DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Exoneração	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 430, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) IZADORA SILVA MAIA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) IZADORA SILVA MAIA, portador (a) do R.G. nº 49.011.554-8, C.P.F nº 398.936.928-81, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matricula n.º 111372-1 requereu auxilio doença motivo de doença em pessoa da família no dia 20.07.2020 sendo indeferido, por disposição legal de acordo com art. 473 da CLT configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor, protocolo(s) n.º 3709.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à(s) data(s) de 20.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 431, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CESSAÇÃO de FÉRIAS da servidora ELAINE CRISTINA COLUCCI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR a partir de 01/09/2020 as Férias autorizada pela portaria n. º 419/2020, da servidora ELAINE CRISTINA COLUCCI, portador (a) do R.G. nº 24.162.244-X, C.P.F nº 247.453.268-40, titular do cargo AUXILIAR ADIMINISTRATIVO, nomeada(o) em 23/08/1993, matricula n.º 2516-1, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) IVAIR SANTANA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) IVAIR SANTANA, portador (a) do R.G. nº 20960354, C.P.F nº 098.737.578-48, titular do cargo PEDREIRO,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

nomeado(a) em 10/11/1993 sob regime Estatutário, matricula n.º 1419-1 referente ao período aquisitivo de 10.11.2017 a 09.11.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.09.2020 com término em 30.09.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 433, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) ALESSANDRA GUIMARAES ARANTES das funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEBI) de provimento efetivo.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar ALESSANDRA GUIMARAES ARANTES, portador (a) do R.G. nº 167464978, C.P.F nº 150.863.618-42, titular do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEBI), nomeada (o) em 26/02/2002 sob regime Estatutário, matricula n.º 5021-1. Rescisão por iniciativa do empregado, a partir de 01/09/2020.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Errata

RETIFICAÇÃO DA LEI N° 907 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Lei Municipal nº 907 de 05 de Agosto de 2020, publicada no dia 05 Agosto de 2020, possui erro material em sua publicação, conforme autógrafo nº 022/2020 e ofício em anexo, na secretária:

Onde se lê:

RUA ‘‘SEIS’’, que passa a denominar-se RUA ARY DE TOLETO.

RUA ‘‘DEZ’’, que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRAQUINHO.

Leia-se:

RUA ‘‘SEIS’’, que passa a denominar-se RUA ARY DE TOLEDO.

RUA ‘‘DEZ’’, que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRANQUINHO.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal